



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

## **INTRODUÇÃO**

Conforme determinação do artigo 74 da Constituição Federal de 1988, cabe ao Controle Interno:

“I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.

Na busca de cumprir adequadamente todas essas atribuições e contribuir efetivamente para a melhoria da gestão das políticas públicas, a Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Marituba), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, vem aperfeiçoando continuamente sua atuação. Para que esse processo de aperfeiçoamento se torne cada vez mais substancial, deve vir acompanhado da melhoria da qualidade dos relatórios, no intuito de tornar público os atos praticados no âmbito da administração municipal, provendo a correção e a legalidade.

### **Execução Orçamentária**

#### **Receitas**

A Lei nº 431 de 21 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2020 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de R\$ 311.883.236,43 (trezentos e onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

É válido salientar que as receitas do Município de Marituba são compostas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força de dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito, dependentes de negociação externa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Abaixo, o demonstrativo da Arrecadação Orçamentária:

**QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Receita	Orçada	Arrecadada	Diferenças
<b>Receitas Correntes</b>	<b>266.760.909,76</b>	<b>245.103.733,79</b>	<b>-21.657.175,97</b>
Impostos, Taxas e Contribuições	21.986.851,31	31.456.456,61	9.469.605,30
Receita Patrimonial	3.203.000,00	1.099.980,73	-2.103.019,27
Transferências Correntes	241.465.013,89	212.478.630,10	-28.986.383,79
Outras Receitas Correntes	106.044,56	68.666,35	-37.378,21
<b>Receitas de Capital</b>	<b>41.683.616,07</b>	<b>6.642.132,55</b>	<b>-35.041.483,52</b>
Operações de Crédito	7.000.000,00	0,00	-7.000.000,00
Transferências de Capital	34.683.616,07	5.643.141,35	-29.040.474,72
Outras Receitas de Capital	0,00	998.991,20	998.991,20
(-) Deduções da Receita Corrente	-15.600.000,00	-16.201.456,58	-601.456,58
<b>Total das Receitas</b>	<b>308.444.525,83</b>	<b>251.745.866,34</b>	<b>-56.698.659,49</b>

**Despesas**

A despesa fixada para o exercício atingiu o mesmo valor da receita prevista e foi distribuída da seguinte forma.

Despesa Corrente: **R\$ 277.607.815,44** (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Despesa de Capital: **R\$ 78.168.245,47** (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco mil reais e quarenta e sete centavos).

Reserva de Contingência: **R\$ 5.000.000,00**

A visualização dos valores anteriores nos mostra a supremacia das despesas de custeio, em relação ao valor global.

As despesas realizadas, distribuídas por Unidades Orçamentárias no exercício de 2019, ficaram assim representadas:

Unidades Orçamentárias	Realizada R\$
Câmara Municipal	6.190.405,79
Gabinete do Prefeito	3.922.079,70
Procuradoria Geral do Município	844.295,67
Controladoria Geral do Município	509.450,69
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2.536.279,83
Secretaria Municipal de Administração	9.038.035,38
Secretaria Municipal de Educação	17.050.625,27
Secretaria Municipal de Habitação	1.614.391,77
Secretaria Mun. Des., Econ., Turismo, Trabalho, Emprego e Renda	1.706.815,40
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano	33.841.894,21
Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer	5.291.729,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Mob. Urbana	3.861.356,69
Sec. Municipal de Orçamento e Finanças	13.366.277,03
Sec. Municipal de Des. da Agricultura, Aquicultura, Abast. e Pesca	1.166.844,94
Fundo Municipal de Saúde	62.613.924,68
Fundo de Manutenção e Des. da Educação Básica - FUNDEB	100.228.943,29
Fundo Municipal de Assistência Social	11.038.693,90
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.717.523,25
<b>Total das Despesas</b>	<b>276.539.567,44</b>

**QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

<b>Despesas</b>	<b>Orçada</b>	<b>Realizada</b>	<b>Diferenças</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>277.607.815,44</b>	<b>255.657.179,19</b>	<b>21.950.636,25</b>
Pessoal e Encargos Sociais	178.240.660,92	173.656.899,20	4.583.761,72
Juros e Encargos da Dívida	94,00	0,00	94,00
Outras Despesas Correntes	99.367.060,52	82.000.279,99	17.366.780,53
<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.836.710,39</b>	<b>20.882.388,25</b>	<b>4.954.322,14</b>
Investimentos	19.171.956,39	14.293.829,48	4.878.126,91
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	6.659.754,00	6.588.558,77	71.195,23
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>308.444.525,83</b>	<b>276.539.567,44</b>	<b>31.904.958,39</b>

**Resultado Orçamentário**

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Despesa Paga</b>	<b>Saldo a Liquidar</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
250.746.875,14	276.539.567,44	271.725.333,61	236.089.976,34	4.814.233,83	35.635.357,27

A Despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2020 foi de R\$ 276.539.567,44 (duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). No confronto com a receita arrecadada acumulada no exercício de 2020, de R\$ 250.746.875,14 (duzentos e cinquenta milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). Para com a despesa empenhada, houve um déficit orçamentário de R\$ 25.792.692,30 (Vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

**Comparativo Execução Orçamentária (Administração Direta e indireta)**

<b>Receita Corrente Prevista</b>	<b>Receita Corrente Arrecadada</b>
R\$ 266.760.909,76	R\$ 245.103.733,79
<b>Receita de Capital Prevista</b>	<b>Receita de Capital Arrecadada</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

R\$ 41.683.616,07	R\$ 5.643.141,35
<b>(-) Deduções da Receita Prevista</b>	<b>(-) Deduções da Receita Arrecadada</b>
R\$ -15.600.000,00	R\$ -16.201.456,58
<b>Total da Receita Prevista</b>	<b>Total da Receita Arrecadada</b>
R\$ 308.444.525,83	R\$ 250.746.875,14

Conforme demonstrado acima, pode-se observar um déficit na arrecadação da Receita Corrente no valor de R\$ 21.657.175,97 e déficit na arrecadação da Receita de Capital no valor de R\$ 36.040.474,72.

### Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

A Lei Municipal nº. 431, de 21 de dezembro de 2019, dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020, com despesa fixada em R\$ 311.883.236,43 (trezentos e onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), podendo abrir Créditos Suplementares até o montante das fontes que especifica. Foram abertos créditos adicionais por anulação de dotações, não havendo alteração da despesa fixada.

### Disponibilidade Financeira

Apresenta-se abaixo os saldos das disponibilidades financeiras do Município de Marituba:

Contas	Valor R\$
Caixa	0,00
Conta Única - Bancos	24.214.998,66
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>24.214.998,66</b>

### Balço Patrimonial

Apresenta-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens direitos, obrigações e variações patrimoniais ocorridas no ano de 2020.

Ativo Financeiro	Ativo Permanente	Total do Ativo
R\$ 28.537.727,57	R\$ 55.650.721,90	R\$ 84.188.449,47
Passivo Financeiro	Passivo Permanente	Total do Passivo
R\$ 98.067.836,31	R\$ 195.853.584,80	R\$ 293.921.421,11
<b>Passivo a Descoberto (Saldo Patrimonial)</b>		<b>R\$ -209.732.971,64</b>

Analisando as contas do ativo financeiro e permanente com a do Passivo Financeiro e passivo permanente, temos um Passivo a Descoberto de R\$ R\$ 209.732.971,64.

### Dívida Fundada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Fundada do Município.

**Demonstrativo da Dívida Fundada**

Títulos	Saldo Anterior	Emissão	Correção Monetária	Amortização	Saldo para o Exercício Seguinte
<b>Obrigações a Pagar</b>					
INSS					
FGTS					
PASEP					
Precatórios					

**Dívida Flutuante**

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Flutuante do Município.

**Restos à Pagar**

Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 43.805.092,72	R\$ 40.449.591,10	R\$ 9.609.501,73	R\$ 74.645.182,09

**Depósitos/Consignações**

Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 30.453.195,62	R\$ 24.744.014,46	R\$ 24.512.736,41	R\$ 30.684.473,67

**Aplicação em Educação**

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação.

Base de Cálculo	Mínimo a ser Aplicado	Aplicado
R\$ 110.743.717,47	R\$ 27.685.929,37	R\$ 31.106.398,72

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de 25%, tendo como repasse total o percentual de 28,09%.

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

**Gastos com Profissionais do Magistério**

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu *subvinculação* de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, Distrito Federal e município, no mínimo 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério.

<b>Total da Despesa</b>	<b>Despesa com Magistério</b>	<b>Demais Despesas</b>
R\$ 95.243.540,71	R\$ 57.884.240,13	R\$ 42.619.704,09

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de 60%, tendo como aplicação total o percentual de 60,03% no exercício de 2020.

### **Despesa Com Pessoal**

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60%(sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração. A Despesa Total com Pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2020 foi de R\$ 173.423.434,54, o equivalente a 70,76% da receita corrente líquida, que foi de R\$ 245.103.733,79.

<b>Gasto com Pessoal – RGF</b>	<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>% Aplicado</b>
R\$ 173.423.434,54	R\$ 245.103.733,79	70,76%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

### **Repasso ao Legislativo Municipal**

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal. Foi repassada à Câmara Municipal, a importância de R\$ 6.184.083,48.

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000.

É o relatório.